

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete
Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual Aquisição gêneros alimentícios, para o café da manhã, lanche da tarde e ceia, à fim de atender as necessidades nutricionais de pacientes internados, acompanhantes e todos os funcionários das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social participante deste Processo Licitatório.

Sete Lagoas/MG
2024



Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	11
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.	12
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	12
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	13
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	25
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	27
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	30
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	33
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
11. DA PUBLICIDADE	33
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	33



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual Aquisição gêneros alimentícios, para o café da manhã, lanche da tarde e ceia, à fim de atender as necessidades nutricionais de pacientes internados, acompanhantes e todos os funcionários das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social participante deste Processo Licitatório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(Item exclusivo para ME/EPP) Achocolatado em Pó: sabor de chocolate, embasado em pote/ lata MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU	KG	95	R\$ 25,48	R\$ 2.420,60
2	(Item exclusivo para ME/EPP) Achocolatado em Pó: sabor de morango, embasado em pote/ lata com 350 a 800gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESQUIK.	KG	75	R\$ 35,56	R\$ 2.667,00
3	Adoçante dietético especial (ou stevia ou Sucralose): isento de sódio, ciclamato de sódio e/ou sacarina sódica específico a hipertensos, frasco c/ 100 ml	FRASCO	536	R\$ 13,48	R\$ 7.225,28
4	(Item exclusivo para ME/EPP) Ameixa preta seca em calda inteira para líquidos 320g e peso drenado 150g: embalagem industrializado em lata 180 gramas.	KG	38	R\$ 47,30	R\$ 1.797,40
5	(Item exclusivo para ME/EPP) Amido de milho. Embalagem com material de polietileno: em fardos com 10Kg composto de uma capa plástica contendo 10 unidades de 1Kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a	KG	730	R\$ 12,26	R\$ 8.949,80

	resolução - CNNPA nº 12, de 1978 – Anvisa. Com qualidade				
6	(Item exclusivo para ME/EPP) Biscoito água e sal, sem gordura trans., de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico com 200 gramas, hermeticamente vedada, Odeverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
7	(Item exclusivo para ME/EPP) Bolacha doce, tipo Maria, tradicional, de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico, hermeticamente vedado, deverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
8	(Item exclusivo para ME/EPP) Chá de Camomila, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel: peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a rdc nº 276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	14	R\$ 414,33	R\$ 5.800,62
9	(Item exclusivo para ME/EPP) Chá de Capim/Erva Cidreira, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso	KG	14	R\$ 415,11	R\$ 5.811,54

	líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.				
10	(Item exclusivo para ME/EPP) Chá de Erva-Doce, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	14	R\$ 415,11	R\$ 5.811,54
11	(Item exclusivo para ME/EPP) Chá de Hortelã, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	14	R\$ 414,89	R\$ 5.808,46
12	(Item exclusivo para ME/EPP) Chá de Mate, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel contendo pacote de 250g, limpos, não violados: resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	17	R\$ 73,50	R\$ 1.249,50

13	(Item exclusivo para ME/EPP) Creme de Leite, embalagem com 200 gramas, Tetra Pack: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	40	R\$ 18,04	R\$ 721,60
14	(Item exclusivo para ME/EPP) Farinha Láctea fonte de vitaminas e enriquecida com ferro: embalagem lata com 400 gr ou 1kg	KG	108	R\$ 33,94	R\$ 3.665,52
15	(Item exclusivo para ME/EPP) Formula de arroz tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor arroz: preparo instantâneo. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	108	R\$ 46,11	R\$ 4.979,88
16	(Item exclusivo para ME/EPP) Formula de milho tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor milho: preparo instantâneo. Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	108	R\$ 47,27	R\$ 5.105,16
17	(Item exclusivo para ME/EPP) Gelatina em pó Diet, sabor de ABACAXI: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	11	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00
18	(Item exclusivo para ME/EPP) Gelatina em pó Diet, sabor de LIMAO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da	KG	11	R\$ 283,73	R\$ 3.121,03

	validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.				
19	(Item exclusivo para ME/EPP) Gelatina em pó Diet, sabor de MORANGO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	9	R\$ 283,73	R\$ 2.553,57
20	(Item exclusivo para ME/EPP) Gelatina em pó Diet, sabor de UVA: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	9	R\$ 283,73	R\$ 2.553,57
21	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de ABACAXI com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	720	R\$ 13,01	R\$ 9.367,20

22	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de CAJU com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	960	R\$ 8,88	R\$ 8.524,80
23	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de GOIABA, com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	720	R\$ 11,13	R\$ 8.013,60
24	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de MANGA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	LITRO	920	R\$ 9,20	R\$ 8.464,00

	informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE				
25	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de MARACUJA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	960	R\$ 11,13	R\$ 10.684,80
26	(Item exclusivo para ME/EPP) Suco de UVA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	920	R\$ 11,52	R\$ 10.598,40
27	(Item exclusivo para ME/EPP) Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM ACUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de	KG	8	R\$ 211,50	R\$ 1.692,00

	carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BANANA. (Apresentar no ato da licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.				
28	(Item exclusivo para ME/EPP) Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor MORANGO. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	7	R\$ 211,50	R\$ 1.480,50
29	(Item exclusivo para ME/EPP) Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor CHOCOLATE. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	7	R\$ 211,50	R\$ 1.480,50
30	(Item exclusivo para ME/EPP) Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral exclusivo, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BAUNILHA. (Apresentar no ato da licitação, 01 amostra do produto igual no oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta	KG	7	R\$ 211,50	R\$ 1.480,50

	exigências acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem lata de até 500 gramas.				
--	--	--	--	--	--

ITENS EXTRAS (Sec. de Ass. Social)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	(Cota Principal / Ampla Concorrência) (Pão de Sal Francês (50g): Pão, francês, tipo cacetinho, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regu / Pão, francês, tipo cacetinho, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos e corpos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 15 dias.	Unidades	150.000	R\$ 1,15	R\$ 172.500,00
32	(Item exclusivos para ME/EPP) Manteiga; com sal, pote com 500g: -Elaborada através do creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura em 80% (m/m), teor máximo de umidade de 16% (m/m); apresentando também um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, com a data de fabricação e validade devidamente preenchidas e indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), de acordo com a legislação vigente. validade	Unidades	1.800	R\$ 34,83	R\$ 62.694,00

	mínima de 2(dois) meses				
33	(Item exclusivos para ME/EPP) Margarina com Sal pote 500g: Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSICAO: Óleos vegetais Inter esterificados e/ou hidrogenados, agua, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes mono e glicerídeos de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVACAO: Refrigerada, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação	Unidades	1.500	R\$ 18,67	R\$ 28.005,00

ITEM DE COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	(Cota Reservada para ME/EPP) Pão de Sal Francês (50g): Pão, francês, tipo cacetinho, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, agua, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regu / Pão, francês, tipo cacetinho, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, agua, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos e corpos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 15 dias.	Unidades	50.000	R\$ 1,15	R\$ 57.500,00

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

- a) Características mínimas;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

Condições

4.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

Da exigência de amostra

4.4. No caso de necessidade de avaliação da qualidade degustativa dos produtos, serão necessárias amostras físicas dos itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

4.5. Apresentar 01 amostra de cada item citado acima, do produto igual ao oferecido. A despesa com o produto é por conta da licitante.

4.6. As amostras deverão ser entregues no seguinte local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor de Planejamento) -Rua Marechal Deodoro, nº 254 – Bairro Centro - Sete Lagoas. MG. CEP 35700-047. Tel. 31- 3774-9949 – no prazo máximo de 05 dia úteis. Horários: 7h as 15h.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do

certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Saúde

Local de entrega: Almoxarifado Central da Saúde - Rua Dr. Cristiano Guimarães, nº 02 ,
Bairro Eldorado , Sete Lagoas/MG. CEP 35702-178. Tel. 31- 3774-2935

ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
Achocolatado em Pó: sabor de chocolate, embalado em pote/ lata MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU	KG	50
Achocolatado em Pó: sabor de morango, embalado em pote/ lata com 350 a 800gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESQUIK.	KG	38
Adoçante dietético especial (ou stevia ou Sucralose): isento de sódio, ciclamato de sódio e/ou sacarina sódica específico a hipertensos, frasco c/ 100 ml	FRASCO	436
Ameixa preta seca em calda inteira para líquidos 320g e peso drenado 150g: embalagem industrializado em lata 180 gramas.	KG	20

Amido de milho. Embalagem com material de polietileno: em fardos com 10Kg composto de uma capa plástica contendo 10 unidades de 1Kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a resolução - CNNPA nº 12, de 1978 – Anvisa. Com qualidade	KG	480
Biscoito água e sal, sem gordura trans., de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico com 200 gramas, hermeticamente vedada, Odeverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	10
Bolacha doce, tipo Maria, tradicional, de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico, hermeticamente vedado, deverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	20
Chá de Camomila, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel: peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	12
Chá de Capim/Erva Cidreira, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	12

Chá de Erva-Doce, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	12
Chá de Hortelã, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	12
Chá de Mate, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel contendo pacote de 250g, limpos, não violados: resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	15
Creme de Leite, embalagem com 200 gramas, Tetra Pack: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	20
Farinha Láctea fonte de vitaminas e enriquecida com ferro: embalagem lata com 400 gr ou 1kg	KG	54
Formula de arroz tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor arroz: preparo instantâneo. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	54
Formula de milho tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor milho: preparo instantâneo. Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	54
Gelatina em pó Diet, sabor de ABACAXI: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do	KG	8

consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.		
Gelatina em pó Diet, sabor de LÍMAO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	8
Gelatina em pó Diet, sabor de MORANGO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	8
Gelatina em pó Diet, sabor de UVA: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	8
Suco de ABACAXI com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	360
Suco de CAJU com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21	LITRO	480

(decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE		
Suco de GOIABA, com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	360
Suco de MANGA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	460
Suco de MARACUJA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo	LITRO	480

com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE		
Suco de UVA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	460
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM ACUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BANANA. (Apresentar no ato da licitação. 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	6
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor MORANGO. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	6
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR, qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor CHOCOLATE. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	6

Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR , qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral exclusivo, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BAUNILHA. (Apresentar no ato da licitação, 01 amostra do produto igual no oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigências acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem lata de até 500 gramas.	KG	6
---	----	---

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Local de entrega: Almoxarifado da Assistência Social, Rua Caiçara, nº45, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas /MG.

ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Achocolatado em Pó: sabor de chocolate, embasado em pote/ lata MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU	KG	45
Achocolatado em Pó: sabor de morango, embasado em pote/ lata com 350 a 800gr. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESQUIK.	KG	37
Adoçante dietético especial (ou stevia ou Sucralose): isento de sódio, ciclamato de sódio e/ou sacarina sódica específico a hipertensos, frasco c/ 100 ml	FRASCO	100
Ameixa preta seca em calda inteira para líquidos 320g e peso drenado 150g: embalagem industrializado em lata 180 gramas.	KG	18
Amido de milho. Embalagem com material de polietileno: em fardos com 10Kg composto de uma capa plástica contendo 10 unidades de 1Kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a resolução - CNNPA nº 12, de 1978 – Anvisa. Com qualidade	KG	250
Biscoito água e sal, sem gordura trans., de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico com 200	KG	10

gramas, hermeticamente vedada, Odeverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária		
Bolacha doce, tipo Maria, tradicional, de acordo com as NTA 02 e NTA 48: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser pacote de plástico atóxico, hermeticamente vedado, deverá ser limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	20
Chá de Camomila, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel: peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega, de acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	2
Chá de Capim/Erva Cidreira, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	2
Chá de Erva-Doce, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	2
Chá de Hortelã, aroma suave (Tradicional): Embalagem caixa de papel Peso líquido aproximado de 10g a caixa (10 saquinhos), limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	KG	2

de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária		
Chá de Mate, aroma suave (Tradicional). Embalagem caixa de papel contendo pacote de 250g, limpos, não violados: resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária	KG	2
Creme de Leite, embalagem com 200 gramas, Tetra Pack: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	20
Farinha Láctea fonte de vitaminas e enriquecida com ferro: embalagem lata com 400 gr ou 1kg	KG	54
Formula de arroz tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor arroz: preparo instantâneo. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	54
Formula de milho tipo Mucilon (Cereal para alimentação infantil sabor milho: preparo instantâneo. Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, rico em zinco, ferro, aromatizantes, Lata com 400gr.)	KG	54
Gelatina em pó Diet, sabor de ABACAXI: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	3
Gelatina em pó Diet, sabor de LIMAO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir	KG	3

da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.		
Gelatina em pó Diet, sabor de MORANGO: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	1
Gelatina em pó Diet, sabor de UVA: Embalagem em caixa de papel de papelão contendo 15 unidades de 35g cada, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária.	KG	1
Suco de ABACAXI com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	360
Suco de CAJU com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	480

Suco de GOIABA, com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	360
Suco de MANGA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	460
Suco de MARACUJA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	LITRO	480
Suco de UVA com 90% de polpa: sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, sem aroma, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto12. 846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem material vidro ou garrafa pet transparente, contendo 01 litro, acondicionados fardos com 6 unidades de 1 litro, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	LITRO	460

externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra do produto igual ao oferecido. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE		
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM ACUCAR , qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BANANA. (Apresentar no ato da licitação. 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	2
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR , qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor MORANGO. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante. A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	1
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR , qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor CHOCOLATE. (Apresentar no ato de licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem em lata de até 500 gramas.	KG	1
Suplemento alimentar nutricional, em pó: SEM AÇUCAR , qualquer tipo de açúcar por exemplo sacarose, açúcar demerara, açúcar mascavo, xarope de glicose, açúcar invertido, açúcar refinado, açúcar cristal, dentre outros tipos de açúcar. Porém pode ser acrescentado por exemplo módulo de carboidrato como maltodextrina. Uso oral exclusivo, com proteínas, carboidratos e lipídeos. Que contenha vitaminas e minerais. Sabor BAUNILHA. (Apresentar no ato da licitação, 01 amostra do produto igual ao oferecido e prospectos contendo todas as especificações. O não cumprimento desta exigências acarretará na desclassificação do licitante). A despesa com o produto é por conta da licitante. Embalagem lata de até 500 gramas.	KG	1

Pão de Sal Francês (50g): Pão, francês, tipo cacetinho, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos e corpos estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 15 dias.	Unidades	200.000
Manteiga; com sal, pote com 500g: -Elaborada através do creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura em 80% (m/m), teor máximo de umidade de 16% (m/m); apresentando também um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, com a data de fabricação e validade devidamente preenchidas e indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 2(dois) meses	Unidades	1.800
Margarina com Sal pote 500g: Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSICAO: Óleos vegetais Inter esterificados e/ou hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado, emulsificantes mono e glicerídeos de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVACAO: Refrigerada, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação	Unidades	1.500

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

8.25. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 456.837,17 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais, e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

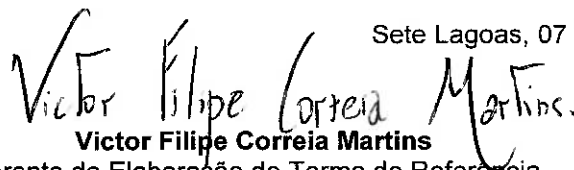
12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.


Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2024.